

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**  
**Concursos**

**DADOS GERAIS**

<b>Ano letivo:</b>	<b>2023 - 2024</b>	<b>Área:</b>	<b>Expressão dramática – Pré-Escolar</b>	<b>Concurso N.º</b>	<b>3</b>
<b>Tema:</b>	<b>Marionetas em Ação</b>			<b>Data da exposição:</b>	<b>4 a 16 de junho</b>
<b>Coordenadora Regional de Expressão Dramática:</b>	<b>Marlene Abreu</b>	<b>Diretora de Serviço:</b>	<b>Natalina Santos</b>		

**REGULAMENTO**

### 1. SOBRE O CONCURSO

**Marionetas em ação** é o título do **III Concurso de Expressão Dramática** levado a efeito pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia – Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística - e tem como principais objetivos: valorizar a expressão dramática - uma componente artística fundamental para formação integral da criança – e incentivar a criatividade das **crianças do pré-escolar**, através de experiências artísticas diversificadas e significativas. Deste concurso, resultará uma Exposição na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira/ ALRAM, no âmbito da **SEMANA REGIONAL DAS ARTES 2024**.

### 2. COORDENAÇÃO

A coordenação do concurso **Marionetas em Ação** é da responsabilidade da Equipa de Animação da Direção de Serviços de Educação Artística/Direção Regional de Educação.

### 3. TEMA

Com origem no termo francês *marionette*, as marionetas são “bonecos” que representam pessoas, animais ou objetos animados, manipulados, através de fios, por uma pessoa. A marioneta de fios, quando utilizada em contexto educativo, nomeadamente no conto e reconto de histórias, possui um enorme potencial pedagógico, artístico e afetivo: facilita o educador na tarefa da comunicação e da expressão uma vez que, ao manipulá-la, está a dar-lhe vida, tornando-a real e concreta para a criança, expressando emoções e sentimentos através da voz e do movimento durante a sua manipulação. Considerando o seu carácter mágico, para a criança, a marioneta torna-se real no seu imaginário, envolvendo-a no jogo simbólico, levando-a a acreditar que a mesma tem vida própria, sendo capaz de dialogar e ouvir o que "ela" está a contar, sem se aperceber que é o educador quem a manipula.

### 4. DESAFIO

Solicitamos aos Estabelecimento de educação/ensino ou Instituições:

- A criação de uma **marioneta de fios** inspirada numa das histórias já apresentadas pela Equipa de Animação (EA).

#### **Orientações específicas:**

Propomos que os educadores de infância construam uma marioneta de fios, com a participação das crianças, apelando à sua originalidade e criatividade. Para o efeito, a Organização disponibilizará, via email, 5 histórias por concelho (textos e gravação áudio), num total de 20, que já foram apresentadas publicamente pela Equipa de Animação. Após a receção das histórias, solicitamos a escolha de uma, que depois deverá ser trabalhada

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**  
**Concursos**

com as crianças, de forma a selecionarem a personagem (marioneta) a ser construída.

**Nota:** As indicações relativas aos materiais, medidas e dimensões estão elencadas no ponto 8 do presente Regulamento.

#### **5. DESTINATÁRIOS**

- Crianças da Educação Pré-escolar.

#### **6. INSCRIÇÕES**

- As inscrições decorrem entre **19 e 30 de abril** de 2024.
- A inscrição é feita mediante o envio de um email indicando **o nome do Estabelecimento de educação/ensino ou Instituição** assim como o **nome, número de telefone e endereço de correio eletrónico** do **educador responsável** para o endereço eletrónico: [equipaanimacao.dsea@edu.madeira.gov.pt](mailto:equipaanimacao.dsea@edu.madeira.gov.pt).
- **Após as inscrições, um elemento da Equipa de Animação entrará em contacto com o responsável pela inscrição, de forma a prestar o apoio necessário.**

#### **7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- A participação pode ser por sala ou por estabelecimento, ou seja, podem participar várias salas do mesmo Estabelecimento de educação/ ensino ou Instituição;
- Os trabalhos apresentados devem ser originais, realizados pelo educador, com a envolvimento/participação das crianças;
- Cabe ao educador de infância ou à Instituição submeter os trabalhos;
- Os trabalhos submetidos serão devolvidos após o término da exposição;
- Ao participar neste concurso, os participantes cedem os direitos de exposição pública à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.
- **Solicitar a autorização do encarregado de educação, no sentido de garantir que este tomou conhecimento do regulamento e da eventual captação e divulgação da imagem do seu educando.**

#### **8. MATERIAIS, TÉCNICAS e DIMENSÕES**

- A marioneta pode ser construída com cartão e decorada com materiais diversos. As medidas devem estar de acordo com o molde apresentado no anexo 2, do ponto 13.
- O manípulo pode ser feito em vareta de madeira, paus chineses ou outro material à escolha do educador, seguindo o esquema exposto no anexo 2, do ponto 13.
- A técnica de manipulação deve ser para **teatro de marionetas de fio**, manipulados pela mão das crianças.

#### **9. IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHOS**

- Cada trabalho deve estar devidamente identificado, utilizando para o efeito a **etiqueta de identificação** (anexo 1, do ponto 13), **preenchida com letras maiúsculas** de imprensa;

#### **10. PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS**

- Serão admitidos a concurso os trabalhos que derem entrada até ao dia **24 de maio de 2024**;
- A entrega dos trabalhos deverá ser feita na sede da Equipa de Animação - DRE, na Praceta da Venezuela, Bloco 21, n.º 37 Funchal, Bairro da Nazaré – São Martinho 9000-127, no horário entre as 09h00m às 17h30m.
- Dos trabalhos recebidos serão selecionados 30, pelo júri, que irão integrar uma exposição;

#### **11. JÚRI**

- Um júri isento e com conhecimentos na área procederá à eleição dos 3 melhores trabalhos, de entre os 30 trabalhos previamente selecionados.

#### **12. PRÉMIOS**

- 1 troféu aos 3 primeiros classificados.
- Certificado de participação aos concorrentes

#### **13. DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS E ENTREGA DE PRÉMIOS**

- A exposição dos trabalhos será realizada entre os dias **4 e 16 de junho**, integrada na Semana Regional das Artes 2024.
- A lista dos primeiros 3 classificados será divulgada no portal da Direção Regional de Educação em <https://www.madeira.gov.pt/dre>, no separador “Educação Artística”, podendo ser consultada depois de do dia 4 de junho de 2024;
- A entrega dos troféus e certificados de participação ocorrerá no local da exposição, em data a confirmar pela organização.

#### **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

- A identificação da sala e do Estabelecimento de educação/ensino ou Instituição é obrigatória e assegurada pelo tratamento dos dados recolhidos na **etiqueta de identificação** prevista no número 16 (anexo 1) deste Regulamento, nomeadamente, o nome do Estabelecimento de educação/ensino ou Instituição, a sala e o nome do educador de infância responsável.
- Posteriormente, a seleção de um trabalho pelo júri implica a publicação da identificação simples do seu autor (nome do Estabelecimento de educação/ensino ou Instituição, a sala e o nome do educador de infância responsável.), isoladamente ou em conjunto com o trabalho produzido, nos termos do número 16 (anexo 1) deste Regulamento. Eventualmente, poderá ocorrer a recolha, a edição e a publicação da imagem e da voz, ou de declarações que os participantes (educador responsável e/ou crianças) produzam especificamente no contexto do concurso.
- Os dados previstos nos números anteriores serão tratados sob responsabilidade da Direção de Serviços de Educação Artística (DSEA).
- Estes tratamentos de dados pessoais asseguram a finalidade pedagógica de participação das crianças referidas no número 5 deste Regulamento num concurso criativo, no cumprimento da missão educativa

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**  
**Concursos**

**de interesse público** da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todos os alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.

- Os dados recolhidos serão eliminados no prazo de 5 anos, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concurso, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- O titular dos dados (aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando) terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da Equipa de Animação da DSEA ([equipaanimacao.dsea@edu.madeira.gov.pt](mailto:equipaanimacao.dsea@edu.madeira.gov.pt)) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira ([gcpd.geral@madeira.gov.pt](mailto:gcpd.geral@madeira.gov.pt)).
- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

#### **15. ACEITAÇÃO**

- A participação neste concurso implica a plena aceitação de todas as regras e condições do presente regulamento e da decisão do júri.
- Os casos omissos são decididos pelo júri do concurso.

#### **16. ANEXOS**

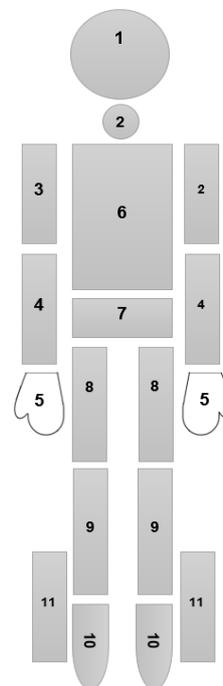
##### **Anexo 1 - Etiqueta de dados gerais do conjunto de trabalhos**

<b>III CONCURSO DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA</b> <i>Marionetas em Ação</i>
<b>História:</b>
<b>Instituição:</b>
<b>Sala:</b>
<b>Responsável pela inscrição:</b>

## Anexo 2 – Dimensões da marioneta

### Medidas da marioneta:

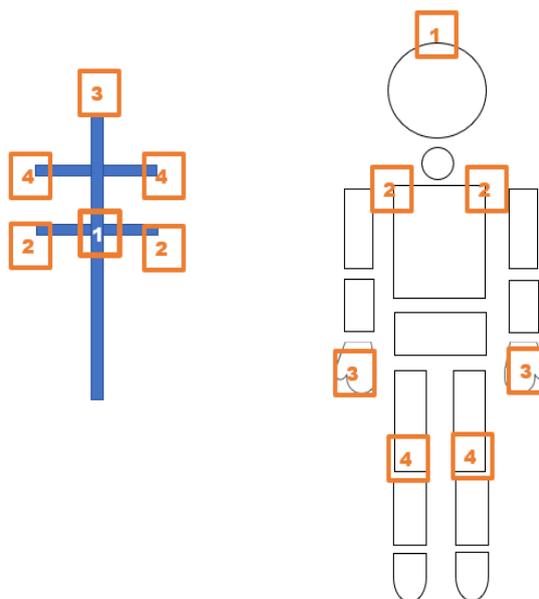
- 1 – Cabeça: 10 cm diâmetro
- 2 – Pescoço: 1,5 cm diâmetro
- 3 – Braço superior: 7 cm x 3 cm
- 4 - Braço inferior: 8 cm x 3 cm
- 5 – Mão: 3 cm x 5 cm
- 6 – Tronco: 10 cm x 14 cm
- 7 – Bacia: 10 cm x 3 cm
- 8 – Perna superior: 9 cm x 3 cm
- 9 – Perna inferior – 10 cm x 3 cm
- 10 – Pés: 8 cm x 3 cm
- 11 – Ligação reforço (perna/pé): 8 cm x 3 cm



## Anexo 3 – Manípulos da marioneta

### Manípulos - Fios:

- 1 – Fio cabeça
- 2 - Fios dos ombros
- 3 – Fio mãos (ligação com camarão)
- 4 – Fio joelhos



**NOTA:** Para mais informações contactar a Coordenadora Regional de Expressão Dramática, na Direção de Serviços de Educação Artística, tel. 291 766 289 ou através do correio eletrónico [equipaanimacao.dsea@edu.madeira.gov.pt](mailto:equipaanimacao.dsea@edu.madeira.gov.pt).